



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
23 DE JANEIRO DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.389
SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DA SAÚDE.....	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EDITAL DE CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL – CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAME TOXICOLÓGICO

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, e em cumprimento às decisões judiciais proferidas nos processos judiciais relacionados abaixo, CONVOCA os candidatos a seguir para a entrega do exame previsto no item 20.9.1, alínea “h” do Edital de Abertura de Inscrições (exames toxicológicos), na forma determinada pelo juízo.

1. Local de Prova
0101 INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ACSU SE 60 (602 sul), Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 13
Plano Diretor Sul
Palmas – TO

2. Lista dos Candidatos Convocados para Entrega de Exame Toxicológico

Nº DO PROCESSO	CANDIDATO	LIMINAR	HORA	SALA
0001613-52/2024.8.27.2729/TO	VINICIUS BARROSO SOARES	Entrega do toxicológico em 30/01/2024	10 horas	001
0002014-51/2024.8.27.2729/TO	FRANCISCO LIMA DA SILVA NETO	Entrega do toxicológico em 30/01/2024	10 horas	001
0002000-67/2024.8.27.2729/TO	VINICIUS GONÇALVES SILVA	Entrega do toxicológico em 30/01/2024	10 horas	001
0002034-42/2024.8.27.2729/TO	VALENTINE MARIA RODRIGUES QUEZADA	Entrega do toxicológico em 30/01/2024	10 horas	001

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Palmas, 23 de janeiro de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas/TO

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 11/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as determinações contidas nas Leis Complementares 311 e 312, ambas de 31 de dezembro de 2014,

regulamentadas pelos Decretos 991 e 992, de 11 de março de 2015, e conforme valores estabelecidos e informados pela Comissão Permanente de Fixação de Metas e Avaliação – CPFMA, instituída pela Portaria nº 036/2015/GAB/SEFIN,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para fins de Produtividade por Desempenho de Atividade Administrativo-Fazendária – PDAAF e de Ressarcimento de Despesas de Atividade Fiscal – REDAF, para o mês de JANEIRO de 2024, no valor de R\$ 12.678.854,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) para arrecadação dos impostos municipais, acrescidos de atualização monetária, multas e juros, incluindo as respectivas receitas de dívida ativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 01/2024/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413019093	DORIEDNA FIDELIS DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023064436	01/12/2023 A 30/11/2025
2.	159511	IRISNEIDE SARAIVA FARIAS BARBOSA	PEDAGOGO	2023068417	25/10/2023 A 24/10/2025
3.	299551	MARIA APARECIDA FERNANDES DE SOUSA	PROFESSOR - III 40 HORAS	2023061655	07/11/2023 A 06/11/2025
4.	305591	RAIMUNDA PINHEIRO SARAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023056392	20/12/2023 A 19/12/2025
5.	413017663	RUBERLANDIA DE SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR - I 40 HORAS	2023060581	01/11/2023 A 31/10/2025
6.	413018251	SANDRA ELOISA MARTINS SOARES MACIEL	PROFESSOR - II 40 HORAS	2023019875	24/11/2023 A 23/11/2025

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 12 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

DESPACHO Nº 02/2024/SDH/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo INDEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1.	413019623	DENISA PEREIRA DE CARVALHO GAMA DE CASTRO	PROFESSOR - 140 HORAS	2023058593
2.	382001	OLGANI RODRIGUES GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023061148
3.	413018146	WALDECRIS SANTOS DA SILVA FREITAS	PROFESSOR - 140 HORAS	2023064536

Palmas, 12 de janeiro de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO Nº: 2023051892

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 47.783.547/0001-74.

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023051892, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, NOTIFICA a Empresa SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, localizada na Avenida Joaquim Professor Cavalcanti, nº 208, Sala I, CEP nº 50.800-010, Recife-PE, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 30108 de 10/11/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PROCESSO Nº: 2023051889

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – R.F LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, CNPJ nº 35.042.079/0001-06.

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023051889, referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2023, NOTIFICA a Empresa R.F LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, localizada na Rua Ipê, Número 72, Sala Fundos, Bairro Centro, CEP nº 85.935-000, Assis Chateaubriand-PR, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 30108 de 10/11/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

PROCESSO Nº: 2023048375

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 017/2023 – MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 09.034.672/0001-92.

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024/SEMUS/GAB/DEXFMS

A Secretária da Saúde do Município de Palmas, no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2023048375 – Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2023, NOTIFICA a Empresa MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizada na RUA 13, S/N, QUADRA 012, LOTE 112, CEP nº 74.985-144, Aparecida de Goiânia-GO, para que no prazo de 03(três) dias úteis, contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da Nota de Empenho nº 30099 de 10/11/2023.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2023, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

23.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

